



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
12.11.2015

proposição
Medida Provisória nº 699, de 10/11/2015

Autor
Senador Cássio Cunha Lima – Líder do PSDB

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 253-A e 271-A incluídos na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 699, de 2015.

JUSTIFICATIVA

Em resposta a greve dos caminhoneiros que fechou rodovias em todo o País, a Presidente Dilma editou medida provisória de caráter ditatorial para prejudicar os trabalhadores grevistas.

Ao invés de buscar uma solução pelo diálogo, a Presidente pune de forma destemperada os caminhoneiros, que realizam novo movimento porque acordos firmados anteriormente não foram cumpridos.

Por entender que as punições estabelecidas nos referidos artigos são incompatíveis com os atos praticados, apresento esta emenda para excluir as penalidades estabelecidas.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2015.

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

SF/15967.39013-98